

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde / Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Aquisição por Dispensa de 400 unidades de Integrador Químico Classe 5

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente aquisição destina-se ao atendimento da necessidade da Central de Materiais e Esterilização – CME Pedro Ometto quanto ao fornecimento de integrador químico para autoclave a vapor – tipo 5. O material é utilizado no monitoramento interno dos ciclos de esterilização a vapor, incluindo o processamento de caixas de instrumentais, bandejas de cateterismo vesical e demais materiais encaminhados à unidade, contribuindo para a verificação das condições críticas dos ciclos e para a continuidade segura dos procedimentos de esterilização. Conforme o formulário "Estatística da Central de Materiais e Esterilização Pedro Ometto", no período de janeiro a junho de 2026 foram utilizados 1.744 testes classe 5, correspondentes à média mensal aproximada de 291 unidades. Para o dimensionamento da aquisição, adotou-se a média arredondada de 300 unidades mensais. Em 18 de julho de 2026, a responsável pela CME informou a existência de 500 unidades disponíveis na unidade. O estoque do material é controlado diretamente pela CME e não consta no sistema de estoque do Almoxarifado, razão pela qual o saldo foi informado por meio eletrônico pela responsável da unidade. Considerando a média adotada de 300 unidades mensais, a necessidade estimada para três meses corresponde a 900 unidades. Após a dedução das 500 unidades disponíveis na CME, apurou-se a necessidade complementar de aquisição de 400 unidades. O quantitativo foi, portanto, calculado para complementar o saldo existente e proporcionar cobertura total estimada de três meses, contados da posição de estoque informada em 18 de julho de 2026. A necessidade é reforçada pelo crescimento das atividades da CME, cuja estatística registra 4.146 procedimentos em janeiro e 5.723 em junho de 2026, representando aumento aproximado de 38%. No mesmo período, a utilização mensal dos testes classe 5 passou de 259 para 345 unidades. Os relatórios consolidados das unidades municipais de saúde também demonstram aumento dos atendimentos, de



162.874 em novembro de 2025 para 220.599 em junho de 2026, com consequente repercussão na quantidade de materiais encaminhados para processamento e no consumo dos insumos empregados nos procedimentos de esterilização. O item esteve contemplado no Pregão nº 095/[informar ano], atualmente sem saldo para emissão de novos pedidos, e também foi incluído no pedido de abertura de licitação PG01530/26, protocolado em 20 de fevereiro de 2026. Entretanto, o processo permanece em tramitação e ainda não disponibiliza instrumento contratual apto ao atendimento da necessidade atual. Dessa forma, sob os aspectos técnico e operacional, a aquisição complementar mostra-se necessária para reduzir o risco de desabastecimento e assegurar a continuidade dos procedimentos realizados pela CME enquanto prossegue a contratação regular. O detalhamento do objeto e a memória de cálculo constam, respectivamente, no Anexo I – Detalhamento do Objeto e no Anexo II – Racional de Cálculo, integrantes da documentação da aquisição, sem prejuízo das análises e decisões dos setores competentes.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

São beneficiários da contratação os pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, que dependem da disponibilidade de materiais devidamente processados e esterilizados para a realização segura e contínua dos procedimentos assistenciais. Os usuários diretos do material são os profissionais da Central de Materiais e Esterilização – CME Pedro Ometto, responsáveis pelo processamento e monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor. Também são usuários indiretos os profissionais das unidades municipais de saúde que utilizam os instrumentais e materiais processados pela CME. São interessados na contratação a Secretaria Municipal de Saúde, a CME Pedro Ometto e as unidades municipais atendidas pela Central, por dependerem da continuidade dos processos de esterilização e da disponibilidade dos materiais necessários à prestação dos serviços de saúde.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição, pretende-se assegurar a disponibilidade de integradores químicos tipo 5 para o monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor realizados pela Central de Materiais e Esterilização – CME Pedro Ometto, reduzindo o risco de desabastecimento e de interrupção das atividades da unidade. Espera-se manter a continuidade e a segurança operacional dos processos de esterilização de caixas de instrumentais, bandejas de cateterismo vesical e demais materiais encaminhados à CME, garantindo o atendimento das necessidades das unidades municipais de saúde e, indiretamente, dos pacientes atendidos pela rede. Pretende-se, ainda, complementar o estoque disponível para alcançar cobertura estimada de três meses, de acordo com o consumo médio apurado, utilizando quantitativo compatível com a necessidade temporária enquanto permanece em tramitação o pedido de abertura de licitação PG01530/26. Sob o aspecto da economicidade, espera-se adquirir somente a quantidade



necessária para o período estimado, considerando o saldo existente na CME, evitando tanto a falta do material quanto a formação de estoque desproporcional e favorecendo a utilização eficiente dos recursos públicos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ (x) Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☒ (x) Não
☐ Não se aplica

Justificativa: Considerando o baixo valor estimado, a reduzida complexidade do objeto, a natureza padronizada do bem, o quantitativo limitado à necessidade complementar para três meses e a entrega em parcela única, não foi elaborada análise de riscos autônoma. Os riscos operacionais diretamente relacionados à contratação, especialmente atraso na entrega, fornecimento de produto em desacordo com a especificação e possibilidade de desabastecimento, serão tratados no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e durante o acompanhamento do fornecimento, sem prejuízo da avaliação dos setores competentes quanto à necessidade de documento específico.

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☒ (X) Não
☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☒ (x) Não
☐ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto – Anexo I

O nome, a descrição técnica, o código, a unidade de medida e a quantidade do material estão especificados no **Anexo I – Detalhamento do Objeto**, que integra este Termo de Referência e a documentação da aquisição.



2.2. Racional de Cálculo – Anexo II

O consumo apurado, a média mensal, o estoque disponível na CME, o período estimado de cobertura e a quantidade complementar a ser adquirida estão demonstrados no **Anexo II – Racional de Cálculo**, que integra este Termo de Referência e a documentação da aquisição.

2.3. Estimativa de Valores – Anexo III

Os preços unitários referenciais, as fontes consultadas, o valor unitário estimado e o valor global da contratação estão demonstrados no **Anexo III – Estimativa de Preços**, que integra este Termo de Referência e a documentação da aquisição.

2.4. Sujeição às normas técnicas:

O produto deverá atender às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis aos indicadores químicos tipo 5 destinados ao monitoramento interno de processos de esterilização a vapor, bem como às exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis.

2.5. Especificação de garantia/assistência técnica:

Não se aplica assistência técnica, em razão da natureza do objeto. O produto deverá ser entregue em embalagem original, íntegra e identificada, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de utilização, observadas as garantias legais e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ (x) Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☒ (x) Não
- ☐ Não se aplica

2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.8. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☒ (x) Não
- ☐ Não se aplica



2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

Não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.



- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O material deverá ser entregue com validade igual ou superior a 12(doze) meses a partir da data de entrega.

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Materiais da Saúde da Secretaria de Saúde:

Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3626-2258

E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 15:30h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.



Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

- Sanções

O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

. Advertência por escrito

. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

. Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.



- . Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
- . Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- . Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

- . Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).



A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☒ Almoxarifado de Materiais da Saúde
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3626-2258

E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 15:30h

8. PAGAMENTO DO OBJETO



8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

03 (três) meses

Jahu/SP, 21 de julho de 2026.


Luiz Carlos Munhoz
Matrícula 011476
Fiscal de Contrato


Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

